



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria DG.VAL/IFBA/2022 nº 110, de 25 de outubro de 2022.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – **CAMPUS VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 21, de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 2020, e considerando o Relatório Final emitido pela Comissão Disciplinar instituída pela Portaria DG.VAL/IFBA/2022 nº 94, de 14 de outubro de 2022, conforme Processo 23280.002205/2022-40, resolve:

Art. 1º – SUSPENDER a aluna CAROLAINÉ SANTOS DAS JUDAS, Matrícula 201918330054, por 07 (sete) dias, com início no dia 26 de outubro e término no dia 03 de novembro de 2022, por infringir o que preceitua o art. 9º, inciso V, do Código Disciplinar Discente (Resolução nº 73, de 22 de novembro de 2013).

Art. 2º – Durante o período, não será permitido o acesso e a permanência no *Campus*.

Art. 3º – Fica assegurado o direito à realização das atividades avaliativas programadas para o período, em segunda chamada.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por se tratar de urgência justificada nos autos do expediente administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 25/10/2022, às 14:49, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2580211** e o código CRC **23ABC4B6**.